

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 8/2021

No dia 11 do mês de Março do ano de 2021, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO, Estado de MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.614.516/0001-99, com sede administrativa localizada na AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W, bairro BOM JARDIM, CEP nº. 78307-000, nesta cidade de Campos de Júlio/MT, representado pelo(a) Prefeito, o Sr(a). Irineu Marcos Parmeggiani, inscrito no CPF sob o nº. 462.055.780-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 7/2021, Processo Licitatório nº. 14/2021, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus Departamentos. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
3829	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	2, 3, 5, 7, 15, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 29, 32, 36, 38, 40, 42, 45, 47, 50, 56, 59, 62, 64, 68, 74, 80, 102, 105, 110, 114, 120, 124, 131
80	COMERCIAL NOVA AURORA EIRELI - EPP	1, 4, 6, 8, 9, 10, 12, 14, 16, 17, 20, 30, 31, 37, 39, 43, 44, 46, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 60, 61, 63, 65, 66, 69, 70, 73, 75, 76, 78, 79, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 101, 104, 106, 107, 108, 112, 113, 116, 117, 118, 119, 121, 127, 128, 129, 130
3822	GRAMADO DISTRIB. E COMERCIO EIRELI - EPP	23, 27, 33, 34, 35, 41, 49, 67, 72, 93, 99, 100, 111, 122, 123, 125
4545	L C DE ALMEIDA MOURA - ME	
3612	NUTRICENTER DISTR. DE PROD. NUTRICIONAIS E HOSP LT	84, 126

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 27 (pregão) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	02.545.557/0001-33		-
COMERCIAL NOVA AURORA EIRELI - EPP	03.942.193/0001-98		-
GRAMADO DISTRIB. E COMERCIO EIRELI - EPP	19.808.881/0001-08		-
L C DE ALMEIDA MOURA - ME	20.705.384/0001-55		-
NUTRICENTER DISTR. DE PROD. NUTRICIONAIS E HOSP LT	06.372.763/0001-40		-

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus Departamentos.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 80 - COMERCIAL NOVA AURORA EIRELI - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Açafão em pó pacote com contendo de 20 a 30gr	PCT	MIKA	72,000	2,4900	179,28

Fornecedor: 80 - COMERCIAL NOVA AURORA EIRELI - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	Açúcar mascavo de primeira qualidade, embalagem contendo 500 gramas, com validade mínima de 6 meses.	PCT	PINDUCA	20,000	11,3000	226,00
6	ÁGUA DE COCO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONTENDO 1 LITRO EMBALAGEM TP.	LT	MAIS COCO	80,000	13,9000	1.112,00
8	Água mineral com gás de 500ml, embalagem plástica, unidade	UN	LEBRINHA	260,000	1,7900	465,40
9	Água Mineral embalagem completa (casco + água) de 20 litros.	GL	LEBRINHA	71,000	31,8000	2.257,80
10	Água Mineral recarga 20 litros - Serviço de fornecimento troca (recarga) de água potável - tipo água mineral em garrafão de 20 litros.	UN	LEBRINHA	1.420,000	14,9000	21.158,00
12	Alimento achocolatado 400 gramas, composto por açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante. De qualidade igual ou superior a "NESCAU".	LAT	NESCAU	206,000	8,1500	1.678,90
14	Amendoim tipo I, sem casca, grãos inteiros, sem fermentação ou deterioração, de boa qualidade, pacote de 500 gramas.	PCT	CAMPILAR	66,000	9,4000	620,40
16	Arroz agulhinha longo fino polido tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso devendo também apresentar coloração branca, grãos integros soltos após cozimento. - emb. 5 Kg.	PCT	DO RANCHO	1.302,000	21,9800	28.617,96
17	ARROZ INTEGRAL TIPO 1 EMBALAGEM DE 1KG, LIVRE DE INSETOS, PRODUTOTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	UN	KUMBUCA	6,000	5,5500	33,30
20	Azeitona sem caroço, 400g, de qualidade superior ou igual a marca Campo Belo.	VDS	CAMPO BELC	119,000	16,9000	2.011,10
30	Bolacha tipo champanhe, recoberta com açúcar cristal de 150 a 180 g. Igual ou superior a marca BAUDUCCO, Montervergine ou Liane.	UN	LIANE	12,000	9,9000	118,80
31	Bombom de 1k aproximadamente 48 unidades recheado com creme de castanha de caju coberto com chocolate de qualidade igual ou superior LACTA.	UN	LACTA	351,000	41,9500	14.724,45
37	Canela em pó de 7 a 10g, de qualidade igual ou superior de ZAELI, Mika ou Sical.	PCT	SICAL	80,000	1,7000	136,00
39	Canjiquinha embalagem de 500gr, de marca igual ou superior a mika	PCT	CAMPILAR	201,000	2,7500	552,75
43	Chocolate granulado 1 kg.	UN	DORI	36,000	16,8500	606,60
44	Coco Ralado embalagem de 1kg - amêndoas de coco puro, parcialmente desidratado, obtido por processo tecnológico adequado, com umidade máxima de 4% p/p e lipídios entre 35% a 60%, isento de impurezas, sujidades e ranço, acondicionado em embalagem apropriada	PCT	DUCOCO	107,000	29,0000	3.103,00
46	Corante cores diversos 10 ml - essência artificial - preparada com corante artificial em liquido, para fins alimentícios, ideal para pasta americana, glaces, fondant, chantilly e afins, com aspecto cor, cheiro com aspecto e cheiro próprio e nas cores diversas, acondicionada em embalagem individual	UN	MIX	10,000	3,9500	39,50
48	Creme de cebola de 60 a 68 gramas. - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cebola, amido, sal, gordura vegetal, açúcar, pimenta-do-reino, noz-moscada, realizador de sabor glutamato monossódico, aromatizante, adedulante ácido cítrico e corante caramelo.	PCT	MIKA	4,000	5,9500	23,80
51	Doce de frutas sabores diversos (especificar na hora da compra), embalagem de 2 kg.	UN	SANTA CLAR,	14,000	36,7500	514,50
52	Doce de leite 4,8 a 5 kg - tipo em cremoso em pasta, composto de leite e açúcar	BD	LACBOM	80,000	73,4900	5.879,20
53	Erva doce granulada, embalagem de 7 a 10 gr	CX	SICAL	50,000	2,8000	140,00
54	Erva mate para chimarrão tipo I pacote de 1 quilograma, de qualidade igual ou superior a marca "MASUTI".	KG	REI VERDE	35,000	23,8500	834,75
55	Ervilha lata 170g, de qualidade igual ou superior a QUERO.	LAT	PREDILECTA	427,000	2,9000	1.238,30
57	Extrato de tomate, embalagem de 340 gramas de qualidade igual ou superior à "Elefante", "Quero" e "Predilecta".	CX	FUGINI	30,000	3,8000	114,00
58	Farinha de mandioca, fina seca, branca ou amarela, em perfeito estado, embalagem de 1kg	KG	MASSON	1.010,000	5,3500	5.403,50
60	Farinha de trigo fina especial embalagem de 1 kg, embalagem intacta e com validade de no mínimo 6 meses - igual ou superior a marca ANACONDA E ALVALADE.	PCT	CONSOLATA	2.265,000	4,3000	9.739,50
61	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL TIPO 1 DE PRIMEIRA QUALIDADE	UN	VENTURELLI	30,000	7,3500	220,50
63	Farinha láctea lata 400 gr - mistura para preparo de bebida láctea, a base de farinha de trigo torrada, leite (mistura láctea), composto de farinha de cereais, vitaminas, minerais e outros produtos permitidos, em pó, acondicionada em embalagem apropriada	UN	NESTLE	13,000	12,6000	163,80

Fornecedor: 80 - COMERCIAL NOVA AURORA EIRELI - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
65	Feijão carioca tipo 1, de 1ª qualidade constituído de no mínimo 90 e 98% ed grãos inteiros e integros, na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato natural, limpos e secos em pacotes de 1 kg. UNIDADE	PCT	MASSON	1.280,000	7,7800	9.958,40
66	Feijão preto tipo 1, de 1ª qualidade constituído de no mínimo 90 e 98% ed grãos inteiros e integros, na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato natural, limpos e secos em pacotes de 1 kg.	PCT	MASSON	750,000	8,4500	6.337,50
69	Flocos de milho pré cozido 500gr- açucarados, obtido a partir de grãos de milho cozidos, secos, laminados e tostados, adicionados de açúcar, extrato de malte, admitindo adição de mel, e sem corantes artificiais, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco transparente, atóxico, embalado em caixa papel cartão, fechada	UN	SINHA	156,000	2,8000	436,80
70	Fórmula em pó a base de proteína isolada de soja, indicadas para crianças que possuem alergia a lactose. Rico em ácido linoléico e alfa linoléico. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Lata com 400 gramas.	LAT	NINHO	40,000	25,4000	1.016,00
73	Gelatina Diet embalagem de 10 a 12g maltodextrina, sal, vitamina c, sulfato de zinco (zinco), vitamina a, selenito de sodio (selenio), vitamina d, reguladores de acidez ácido fumarico e citrato de sodio, aromatizante, edulcorantes ciclamato de sodio, sacarina sodica e aspartame e corantes artificiais bordeaux s e amarelo CREPUSCULO FCF.	UN	DR OETKER	250,000	4,8500	1.212,50
75	Gelatina sem sabor do tipo incolor e armazenada em pacote pesando de 24 a 30 gramas - composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante, outras substancias permitidas, acondicionado em embalagens apropriadas.	UN	DR OETKER	56,000	7,8500	439,60
76	Gelo em barra 5kg adicionado a embalagem plástica resistente forma a garantir a integridade do produto.	SACC	NOVA AUROF	107,000	11,0000	1.177,00
78	GRÃO DE BICO 500G	PCT	PINDUCA	10,000	7,8900	78,90
79	Leite condensado, composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde acondicionada embalagem contendo 395 gr.	CX	VENCEDOR	556,000	5,0400	2.802,24
81	Leite de soja original embalagem de 1 litro com no minimo 6 meses de validade.	UN	ADES	176,000	7,6700	1.349,92
82	Leite desnatado UHT longa vida - 1 lt.	LT	VENCEDOR	24,000	5,9000	141,60
83	Leite em pó embalagem aluminizada. Com data de fabricação e validade mínima de 08 meses com pacotes de 400 gr - composição: leite integral, vitaminas (a,d e c), e minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. não contém glúten.	LAT	VENCEDOR	30,000	13,2000	396,00
85	Leite Longa Vida - UHT Integral, teor de matéria gorda composto carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, gorduras trans og, fibra alimentar og, sódio e cálcio, recipiente hermético em tipo tetra pak com 1 litro e validade de no mínimo 90 dias, com registro no ministério da agricultura	LT	VENCEDOR	15.208,000	5,1500	78.321,20
86	Lentilha tipo 1, pacote com 500gr - de primeira, nova, constituída de grãos inteiros e sãos, com umidade máxima de 15% por peso, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco de polietileno	PCT	PINDUCA	154,000	10,4000	1.601,60
87	Louro em folha embalagem de 05g - louro - em folhas secas, obtido de espécies vegetais genuínos, grão sãos, limpos e secos, de coloração verde pardacenta, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie	PCT	SICAL	90,000	2,0500	184,50
88	MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO PACOTE COM 500 GR	PCT	DALLAS	30,000	5,4000	162,00
89	Macarrão de sêmola tipo parafuso embalagem de 500gr - massa alimentícia contem sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma contem glúten. qualidade igual ou superior a marca Galo.	PCT	GALO	654,000	3,5000	2.289,00
90	MACARRAO ESPAGUETE: MASSA COM OVOS, ROTULO COMPLETO, EMBALAGENS 500G. DATA DE VALIDADE A EXPIRAR NO MINIMO 5 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	PCT	NISSIN	124,000	5,8300	722,92
91	MACARRÃO PADRE NOSSO COM SÊMOLA 500G	PCT	DALLAS	124,000	3,6000	446,40
92	Macarrão tipo Espaguete 8, embalagem com 500 gr -massa alimentícia - macarrão tipo espaguete sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma contem glúten	PCT	GALO	680,000	4,2800	2.910,40

Fornecedor: 80 - COMERCIAL NOVA AURORA EIRELI - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
94	Maionese, embalagem contendo 500g - emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, na cor amarelo claro, com cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, hermeticamente fechado, acondicionado em pote de plástico de qualidade igual ou superior a HELLMANS.	UN	ARISCO	162,000	6,6500	1.077,30
95	Manteiga de primeira qualidade com sal, pote contendo 500 gramas e de qualidade igual ou superior a marca Aviação ou Itambé.	PT	VENCEDOR	1.056,000	22,0000	23.232,00
96	Margarina com sal 500g - margarinas vegetais - de consistência cremosa, com sal, vitamina "a" de 15 a 50 mil u.i, conservada em temperatura ambiente de qualidade igual ou superior a QUALY.	PT	DELICIA	633,000	7,7500	4.905,75
97	Margarina sem sal 500gr - margarina vegetal - sem sal, composto de 82% de gordura e leite, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, de qualidade igual ou superior as marcas Doriana, Delicia ou Deline.	PT	DORIANA	386,000	7,1000	2.740,60
98	Maria mole sabores diversos 50gr - constituído a base de gelatina, açúcar e água, batido até consistência elástica, apresentado na forma de pó, isenta de sujidades e parasitas, acondicionada em caixa de papelão	UN	CAMPILAR	108,000	3,4500	372,60
101	Milho verde em conserva com prazo de validade mínimo de 08 meses, embalagem lata de 170 gramas.	LAT	PREDILECTA	490,000	2,8500	1.396,50
104	Óleo de soja refinado tipo I - Validade de no mínimo 06 meses em embalagem pet com 900 ml.	UN	CONCORDIA	1.892,000	9,0000	17.028,00
106	Palmito inteiro, em conserva, ingredientes água/ açúcar/ ácido cítrico e sal, prazo de validade 24 meses, embalagem peso drenado de 300 gr. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou no Ministério da Saúde.	UN	BELA VISTA	6,000	16,4500	98,70
107	Pepino em conserva vidro, de aproximadamente 300 a 450 gr.	FRS	CASTELO	30,000	7,2900	218,70
108	Pêssego em calda, em metades, selecionados, peso drenado de 400 a 450g, de qualidade igual ou superior a marca "OLÉ"	LAT	GB	37,000	11,0800	409,96
112	Pirulito sabor de frutas diversas formato redondo Gigante, pacote contendo 50 unidades	PCT	PIETROBON	312,000	11,3300	3.534,96
113	Polvilho azedo 500g de qualidade igual ou superior a marca YOKI.	PCT	PINDUCA	429,000	5,7500	2.466,75
116	Refrigerante sabor cola, 2 lt., de qualidade igual ou superior a "Coca-cola".	UN	COCA COLA	279,000	7,3300	2.045,07
117	Refrigerante sabor guaraná, 2 lt., de qualidade igual ou superior a "Guaraná Antártica".	GAR	ANTARTICA	267,000	6,9000	1.842,30
118	Refrigerante sabor laranja, 2 lt., de qualidade igual ou superior á "Fanta".	UN	FANTA	243,000	6,1000	1.482,30
119	Sagu tipo 1, de primeira qualidade, embalagem com 500gr	PCT	PINDUCA	176,000	6,2500	1.100,00
121	Sal refinado iodado 1kg, de qualidade igual ou superior a "LEBRE".	PCT	CRISTAL OUF	532,000	2,1300	1.133,16
127	Tempero para carnes, legumes e arroz, embalagem contendo 12 sachês com 05g, peso total de 60g.	UN	ZAELI	11,000	7,9000	86,90
128	Tempero pronto, alho e sal - 1 kg, tempero em pó - tempero pronto, obtido da mistura de sal, amido, gordura vegetal hidrogenada, alecrim, alho, pimenta do reino, alho, realçador de sabor glutamato de sódio, aromatizante, corante natural de cumarina, acidulante, antiemectante,, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de de acordo com a port. 541/97 svc/ms, embalado em embalagem plastica, resistente, vedado, pesando 1kg, acondicionado em ..., e suas condições deverão estar de acordo com a port.540/97, port 51/97svc/ms, qualidade igual ou superior a ZAELI.	UN	ADORI	13,000	10,1300	131,69
129	Uva passa preto pacote 200 gramas de qualidade igual ou superior a ZAELI.	PCT	MIKA	113,000	8,9500	1.011,35
130	Vinagre branco, embalagem com 750ml.	FRS	VITALIA	223,000	3,3500	747,05

Fornecedor: 3612 - NUTRICENTER DISTR. DE PROD. NUTRICIONAIS E HOSP LT

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
84	Leite em pó infantil de 0-6 meses com 400gr - leite em pó modificado - formula infantil, indicado para lactentes de 0 a 6 meses, com proteína parcialmente hidrolisada, contendo ferro com nucleotídeos dha / ara, em pó, acondicionado em lata.	UN	DANONE	27,000	23,0000	621,00
126	Suplemento alimentar, para dieta enteral ou oral, nutricionalmente completo e balanceada, diversos sabores, lata 900 gramas de qualidade igual o superior a marca " PEDIASURE".	UN	ABBOTT	64,000	67,9500	4.348,80

Fornecedor: 3822 - GRAMADO DISTRIB. E COMERCIO EIRELI - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
23	Bala mole embalagem com 600 gramas, sabores diversos, com validade de no mínimo 06 meses.	UN	Bola 7	311,000	7,7800	2.419,58
27	Biscoito pão de mel, pacote de 300 a 400 gramas.	UN	BOLAMEL	416,000	5,4000	2.246,40
33	Caixa de bombom de chocolate, contendo no mínimo: bombom de chocolate; bombom de chocolate com leite e crocante; bombom recheado coberto com flocos e chocolate aromatizado artificialmente; bombom recheado; bombom recheado com coco; bombom de chocolate branco com recheio sabor leite condensado; bombom de chocolate com recheio de baunilha; bombom de chocolate branco com recheio sabor chocolate; bombom de chocolate com recheio sabor morango colorido artificialmente; bombom de chocolate; bombom recheado com biscoito; bombom de chocolate recheado com leite maltado, bombom de chocolate recheado com amendoim caramelizado e outros, embalagem caixa contendo 289 a 300 gramas, equivalente, similar ou de melhor qualidade que Garoto ou Lacta.	UN	GAROTO	2.000,000	11,4000	22.800,00
34	Caldo de Carne em tablete caixa com 24 unidades de 19 gramas cada, das marcas Arisco, Maggi ou Kitano.	CX	ARISCO	53,000	20,5000	1.086,50
35	Caldo de galinha caipira em tablete caixa com 24 unidades de 19 gramas cada das marcas Arisco, Maggi ou Kitano.	CX	ARISCO	59,000	20,5000	1.209,50
41	Chás Mate c/ 25 sachês sortidos: igual ou superior a marca LEÃO	UN	LEAO	1.255,000	6,4500	8.094,75
49	Creme de leite tp 200g com teor de matéria gorda de no mínimo 25%.	CX	ITAMBE	515,000	3,3000	1.699,50
67	Fermento biológico seco instantâneo 125g - tipo granulado seco instantâneo, composto de saccharomyces cerevisial, agente de reidratação, acondicionado em embalagem apropriada.	UN	SAF	162,000	7,9000	1.279,80
72	Fubá de milho de primeira qualidade, embalagem contendo 1kg	PCT	XODO	508,000	3,3000	1.676,40
93	Macarrão tipo 'talharim caseiro', embalagem contendo 500g, massa alimentícia - tipo seca para macarronada, formato talharim, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, de qualidade igual ou superior a marca RENATA.	PCT	CASAREDO	150,000	8,0000	1.200,00
99	Milho carjica, 500 gramas, classe branca tipo 1 - beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico.	PCT	MIKA	114,000	3,0000	342,00
100	Milho de pipoca de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, admitindo umidade máxima de 14% por peso, pacote contendo 500g, de qualidade igual ou superior a ZAELI.	UN	MIKA	92,000	4,0000	368,00
111	Pirulito com sabor artificial de fruta, no formato redondo, mini psicodélico (pirulito do Chaves), pct. com 50 unid.	PCT	FLORESTAL	131,000	10,9500	1.434,45
122	Sardinha enlatada em conserva, ao óleo, embalagem contendo 250 gr., produto de primeira qualidade.	LAT	GOMES DA C	25,000	7,8900	197,25
123	Semente de linhaça, 200 gr.	PCT	MIKA	17,000	7,4000	125,80
125	Suco sabor diversos pacote 1 kg de qualidade igual ou superior a QUALIMAX E CAMP.	UN	QUALIMAX	340,000	6,7000	2.278,00

Fornecedor: 3829 - COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Achocolatado em pó instantâneo vitaminado, embalagem pacote de 400 gramas.	PCT	CACAU SHEK	6,000	4,8700	29,22
3	Açúcar 2 kg pacote, cristal branco, puro e natural, de qualidade igual ou superior a "ITAMARATY."	PCT	DOCE DIA	3.380,000	5,8500	19.773,00
5	Adoçante dietético líquido 80 ml - fabricado a base de: Água; Sorbitol; Edulcorantes Artificiais Ciclamato de Sódio, Sacarina Sódica e Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol; Conservantes Benzoato de Sódio e Sorbato de Potássio; Acidulante Ácido Cítrico	UN	ADOCYL	176,000	11,7700	2.071,52
7	Água mineral 497ml, sem gás, qualidade igual ou superior a "PURISSIMA."	UN	BRUNADO	4.004,000	1,4600	5.845,84
15	Amido de Milho de 500 gramas das marcas MAISENA, Yoki ou Mika.	CX	MIKA	169,000	6,6500	1.123,85
18	Aveia em flocos, embalagem com 500gr.	PCT	MIKA	94,000	6,6000	620,40
19	Azeite de oliva extra virgem 500ml, com acidez mínima de 0,8%, de qualidade igual ou superior ao DOM FIORELO, Carbonello ou Renata.	VDS	TERRA DE C/	308,000	22,7000	6.991,60
21	Bala mastigável de banana 600gr de qualidade igual ou superior a marca Primor.	UN	OLIVEIRA	29,000	15,8000	458,20

Fornecedor: 3829 - COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
22	Bala mastigável recheada chocolate e coco 600g, de qualidade igual ou superior a ARCOR.	UN	ARCOR	66.000	14,4000	950,40
24	Batata palha embalagem de 100 a 140 gramas, de qualidade igual ou superior as marcas "YOKI" ou "ELMA CHIPS".	UN	KRACTATAS	116.000	5,5900	648,44
25	Biscoito amanteigado doce de farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, manteiga, leite em pó integral, amido de milho e/ou féculas de arroz ou mandioca, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizantes pacote de 290 a 330g	UN	DALAS	702.000	3,7300	2.618,46
26	Biscoito de maisena sem recheio, embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados sem sinais de quebradiço prazo de validade mínimo de 08 meses da data de recebimento com peso líquido de 400g	UN	DALLAS	5.856.000	3,9300	23.014,08
28	Biscoito água e sal tipo cream cracker, de primeira qualidade 400g, das marcas LIANE, Vitarella ou Dallas..	PCT	DALLAS	4.656.000	3,7400	17.413,44
29	Bolacha doce 800g, tipo rosquinha, sabor coco, das marcas Mabel ou Belcoco.	UN	RANCHEIRO	723.000	8,5000	6.145,50
32	Café em pó, torrado e moído tipo I, embalagem com 500gr, de qualidade igual ou superior as marcas Caboclo ou Brasileiro, embalagem a vácuo	PCT	BRASILEIRO	4.120.000	9,4500	38.934,00
36	Canela em pau de 7 a 10g, de qualidade igual ou superior de ZAELI, Mika ou Sical.	UN	BOM GOSTO	228.000	1,7300	394,44
38	Canjica amarela 500g, de qualidade igual ou superior MIKA.	PCT	DIORORO	759.000	2,3700	1.798,83
40	Chá mate, 250g, de qualidade igual ou superior a MATTE LEÃO.	UN	RICO	1.368.000	7,7000	10.533,60
42	Chocolate em pó solúvel, 100% cacau, 200 gramas e de qualidade igual ou superior a marca Nestlé.	CX	APTI	1.012.000	19,4500	19.683,40
45	Colorau embalagem com 500 gr - (URUCUM) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa	UN	SINHA	372.000	3,8600	1.435,92
47	Cravo da india granulado embalagem de 05 a 08gr - obtido do botão floral de espécime genuína, de coloração pardo escura, cheiro e sabor próprios, com teor de umidade máxima de 16%, isento de detritos do próprio produto, e impurezas dos grãos ou sementes	PCT	BOM GOSTO	124.000	3,6500	452,60
50	Doce cremoso sabores diversos 400g, de qualidade igual ou superior a LORENZ.	UN	XODO	113.000	6,3000	711,90
56	Extrato de tomate concentrado de primeira qualidade de 1ª qualidade embalagem de 840 a 850 gramas de qualidade igual ou superior à "Elefante", "Quero" e "Predilecta".	LAT	QUERO	82.000	9,3000	762,60
59	Farinha de rosca 500gr, de qualidade igual ou superior a YOKI.	PCT	DIODORO	114.000	5,9000	672,60
62	Farinha especial para quibe pacote com 500 gramas - farinha de trigo especial, obtida do grão do trigo integral, quebrado e torrado, usado para quibe, acondicionado em pacote de 500 gramas.	PCT	DIODORO	224.000	4,4500	996,80
64	Farofa de mandioca temperada pacote de 500 gr - farofa farinha de mandioca, sabor picanha, 100% natural, rico em fibras, cálcio, ferro e proteínas. isento de glúten, conservantes e aromatizantes. e de qualidade igual ou superior a mika.	PCT	MIKA	166.000	5,5200	916,32
68	Fermento químico em pó 250 gramas - tipo em pó, composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato monocalcico, de qualidade igual ou superior a marca "ROYAL".	FRS	FLEISCHMAN	405.000	6,5200	2.640,60
74	Gelatina em pó sortida DE 20 a 40gr - sabores diversos, açúcar cristal, gelatina em pó, sal, acidulante, aromatizante, fosfato tricálcico e dióxido de silício, ferro e vitaminas, edulcorantes artificiais e corantes artificiais, sem glúten,	UN	APTI	812.000	1,1900	966,28
80	Leite de coco tradicional em vidro 200ml - natural, concentrado, açucarado, obtido do endosperma de coco, procedente de frutos sãos e maduros, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspectos de cor, cheiro e sabor próprios de marca igual ou superior à Sococo.	FRS	VITACOCO	98.000	3,9500	387,10
102	Molho soja (shoyu) frasco de 900 ml a 1 litro - obtido pela fermentação da soja cozida, admitindo condimentos e cereais permitidos, adição de outras substancias alimenticias, na forma líquida de cor marrom escuro, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionado em frasco plástico transparente, atóxico, com tampa inviolável e fechada, de qualidade igual ou superior MIKA E SAKURA.	FRS	ARIFANA	31.000	10,4500	323,95
105	Orégano - em folhas secas pacote contendo de 70 a 100 g , obtido de espécimes vegetais genuínos, grãos são e limpos, de coloração verde pardacenta, com cheiro aromático e sabor próprio, isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico	PCT	BOM GOSTO	98.000	6,9200	678,16

Fornecedor: 3829 - COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
110	Pipoquinha doce de milho, 90 gramas.	UN	MIKITUS	3.700,000	1,5800	5.846,00
114	Polvilho doce 500g de qualidade igual ou superior a marca YOKI.	PCT	MIKA	490,000	5,2700	2.582,30
120	Sal grosso 1 kg, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado, de marca igual ou superior a marca AJISAL	PCT	CRISTAL	28,000	2,1400	59,92
124	Suco pronto para beber, embalagem TP contendo 01lt, de qualidade equivalente a Del Valle.	LT	NUTRI NECTA	261,000	4,8200	1.258,02
131	Vinagre de álcool, embalagem com 750ml.	FRS	VITALIA	432,000	1,8600	803,52

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

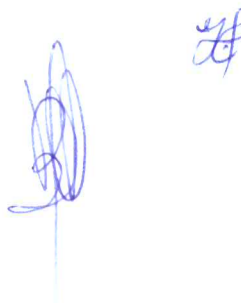
CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.



5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decorrer de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar o prazo conforme descrito no Edital da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. As condições de pagamento estão dispostas especificamente no Instrumento Convocatório e no Termo de Referência, que fazem parte da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 65 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Comodoro para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Campos de Júlio, 11 de Março de 2021.



Irineu Marcos Parmeggiani
Prefeito

Empresas Participantes:

COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	CNPJ: 02.545.557/0001-33	_____
COMERCIAL NOVA AURORA EIRELI - EPP	CNPJ: 03.942.193/0001-98	_____
GRAMADO DISTRIB. E COMERCIO EIRELI - EPP	CNPJ: 19.808.881/0001-08	_____
L C DE ALMEIDA MOURA - ME	CNPJ: 20.705.384/0001-55	_____
NUTRICENTER DISTR. DE PROD. NUTRICIONAIS E HOSP LT	CNPJ: 06.372.763/0001-40	_____



Viviane Barbosa Silva
Procuradora Jurídica
Portaria Nº 071 de 23/02/2016
Matricula 1413